



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.948, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE
TRANSIÇÃO PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica de Aguai e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a Administração Pública poderá optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente com fundamento nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito deste Município, os procedimentos administrativos durante a transição para a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. O município de Aguai, Estado de São Paulo, poderá optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a fase interna, no bojo do respectivo processo, tenha sido iniciada até essa mesma data, publicação deste Decreto Municipal.

Parágrafo único. A opção a que alude o *caput*:

I. será exercida mediante ato formal do ordenador de despesa ou autoridade máxima competente para autorizar a licitação ou a contratação direta;

II. não impedirá que, no curso da fase interna, decida-se por licitar ou contratar diretamente com base na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à vista de proposta fundamentada e autorização na forma do item 1 deste parágrafo.

Art. 2º. As contratações e atas de registro de preços fundadas, mediante a opção de que trata o artigo 1º, nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, serão por estas regidas durante toda a vigência da contratação.

Parágrafo único. As atas de registro de preços celebradas nos termos do *caput* deste artigo poderão ser utilizadas dentro do seu prazo de vigência, obedecendo as respectivas contratações o disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 3º. Os editais de licitação e extratos de ratificação de contratação direta fundados nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, serão publicados, obrigatoriamente, até 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município e, quando a legislação assim o exigir, Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo, em jornais de grande circulação e demais meios de divulgação aplicáveis no caso concreto.

§ 1º. Na hipótese de contratação direta fundada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não sujeita a ratificação, a emissão da nota de empenho deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023.

§ 2º. Editais de licitação e as contratações diretas que não tiverem as condições atendidas conforme disposto neste artigo e § 1º até a data de 29 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados.

§ 3º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este Decreto.

Art. 4º. Até a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas, a publicidade dos procedimentos fundados nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, far-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Portal da Transparência (<https://aguai.sp.gov.br/home/>) e nos demais meios de divulgação aplicáveis no caso concreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Março de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete